



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## DECRETO Nº 046/2004

**AFASTA A PEDIDO OS CONSELHEIROS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA — DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.**

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 004/2004 de 08 de Janeiro de 2004 e a Lei Complementar 64/90;

### DECRETA:

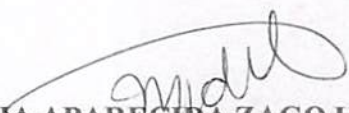
**Art. 1º** - Ficam afastados a pedido, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima - do Município de Iporã – Paraná, os seguintes representantes:

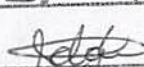
- Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde:
- **ROBERTO DA SILVA**
- Representante Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência **MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG**
- Representante Titular e Suplente do Poder Legislativo Municipal;
- **LUIZ CANDIL**
- **JOSÉ SORRILHA BALADELI**

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os Órgãos e Entidades representadas procedam à substituição dos membros ora afastados;

**Art. 3º** - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.-

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>03/04/04</u>
 O FUNCIONÁRIO

**"IPORÃ NOVOS TEMPOS"**